

Data- 4 de março de 1.950.

SÚMULA-Modifica o Quadro de Funcionarios da
Usina Elétrica Municipal.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Substituto, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, de acordo com o § Único do artº 26 da Lei Organica dos Municipios resolve:

Modificar o quadro de funcionarios da Usina Elétrica desta Cidade, de :

DOTAÇÃO Nº 8

C O D I G O S

2-5	8-63	Iluminação		
2-5	8-63-0	Pessôal Fixo		
	a)	Almoxarife.....	Cr	20.400,00
	b)	Motorista.....	Cr	14.400,00
2-5	8-63-1	Pessôal Variavel		
	a)-2	Maquinistas.....	Cr	36.000,00
	b)-1	Eletricista.....	Cr	18.000,00
	c)-1	Servente.....	Cr	10.800,00
	d)-1	Guardião.....	Cr	6.000,00
			=	<u>105.600,00</u>

P A R A

DOTAÇÃO Nº 8

2-5	8-63	Iluminação		
2-5	8-63-0	Pessôal Fixo		
	a)-	Almoxarife.....	Cr	12.000,00
2-5	8-63-1	Pessôal Variavel		
	a)- 1	Maquinista.....	Cr	30.000,00
	b)- 1	Eletricista.....	Cr	18.000,00
	c)- 2	Serventes.....	Cr	20.400,00
			Cr	<u>80.400,00</u>

Edificio da Municipalidade de Pitanga, em 4 de março de 1.950.

MRodriguez

Manoél Rodriguez.

Prefeito Municipal Substituto

O. Grande

Olivio Grande
Secretario.